

RESOLUÇÃO Nº 22/2026/CMS/MN-RO

Monte Negro, 04 de maio de 2026.

“ Dispõe sobre a aprovação da Proposta Nº 11957240000123016, Reprogramação de Saldo referente a economia de licitação e rendimentos, destinados à reforma e ampliação do SAMU no Município de Monte Negro.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2026, com início às 08h30min, na sede da SEMUSA, contando com a presença da maioria dos conselheiros. A análise e deliberação quanto à Reprogramação de Saldo da Proposta nº 11957240000123016, composta por recursos de economia de licitação e rendimentos de aplicações financeiras. Que o montante a ser reprogramado perfaz o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). A necessidade de otimização dos recursos públicos para a melhoria da infraestrutura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando a reforma e ampliação de sua base no município.

Após votação em plenário foi favorável à aprovação da referida reprogramação.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação a Reprogramação de Saldo da Proposta nº 11957240000123016 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Os recursos supracitados deverão ser destinados exclusivamente para as obras de reforma e ampliação da base do SAMU do Município de Monte Negro.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janete Gonçalves da Silva
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Monte Negro – RO
Triênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 022/2026/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-*6 em **01/06/2026 08:19:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0884.4819.416E.8724.2161, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JANETE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 409.49*. **2-*4 em **29/05/2026 15:00:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15V7.3H00.639U.V86W.1806, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.E18.F6C** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 22/2026**

Elaborado por **BRUNO VITOR CEGOBIÁ ZANOTELLI**, CPF: 066.09*. **2-*0, em **29/05/2026 - 14:20:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 14R7.7420.758W.V552.5672

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

